



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SEABRA
EDITAL N° 07/2019

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NÃO REMUNERADO NA ÁREA DE
INFORMÁTICA**

O Diretor Geral *pro tempore* do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – CAMPUS SEABRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o edital do processo simplificado de **Seleção Simplificada de Estágio não remunerado** para atuação na área de Informática, em conformidade com o que disciplina a Lei n°. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Orientação Normativa SRH/MP n° 7, de 30 de outubro de 2008 e Portaria N° 1893, de 20 de novembro de 2014 e na Orientação Normativa do MPOG n° 2, de 24 de Junho de 2016, com a finalidade de preencher as vagas imediatas e formação de cadastro reserva do seu quadro de estagiários de acordo com as condições a seguir especificada conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo será regido por este edital e executado pela Coordenação de Extensão do Campus Seabra.
- 1.2. O estágio desenvolvido no âmbito do IFBA – Campus Seabra tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados no *Campus Seabra* a oportunidade de realização de estágio **obrigatório**, não remunerado, visando o aprendizado e a complementação da formação acadêmica.
- 1.3. O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e o IFBA.
- 1.4. A duração do estágio será de, no mínimo, **05 (CINCO) meses**.
- 1.5. A duração do estágio não poderá exceder a quatro semestres
- 1.6. A jornada de atividade em estágio será definida em comum acordo entre a instituição de ensino e o aluno estagiário ou representante legal, devendo constar do Termo de Compromisso, sendo compatível com as atividades acadêmicas, observada a carga horária legal de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SEABRA

1.7. Ocorrerá o desligamento do estagiário:

- I - automaticamente, ao término do estágio;
- II - a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III – depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV – a pedido do estagiário;
- V – em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI – pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio; ou
- VII - por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

2. DOS REQUISITOS E DAS VAGAS

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo, candidatos que preencham os seguintes requisitos até a data da assinatura do Termo de Compromisso:

CURSO/ÁREA	PRÉ-REQUISITO	VAGAS	PERFIL
Técnico em Informática	Estar regularmente matriculado no último ano do curso de Informática - forma Integrada ou em processo de integralização; Ter idade igual ou superior a 16 anos.	6	Habilidade em lidar com o público; Disponibilidade; Conhecimentos básicos de arquitetura e manutenção de computadores;

2.2. O candidato deverá ter disponibilidade de horário para cumprir o estágio, conforme item 1.6 do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SEABRA

3. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 3.1. A avaliação do Processo Seletivo Público será composta por uma única etapa;
- 3.2. Os candidatos serão entrevistados pelos membros da Comissão de Seleção de Estágio entre os dias **17 e 18 de setembro** conforme cronograma estabelecido com indicação do local e dos horários de entrevista;
- 3.3. **Durante a entrevista, os candidatos responderão um pequeno questionário sobre organização e arquitetura de computadores.**
- 3.4. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de notas de acordo com a pontuação obtida na avaliação.
- 3.5. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo Público, para fins de classificação, o desempate se fará pelos seguintes critérios listados por ordem de importância:
 - a) Candidato matriculado apenas para o cumprimento da Prática Profissional em Estágio;
 - b) Candidato que resida em comunidade da zona rural ou residência estudantil
 - c) Possua a maior idade entre os concorrentes;

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 4.1. A inscrição para participação da Seleção Pública para Estágio implicará no conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. A inscrição será realizada apenas através do link <https://forms.gle/cd1r79PcYjW1y2iq5>, **até o dia 13 de setembro**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SEABRA

5. DO RESULTADO

- 5.1. A homologação do resultado final do certame será publicada no sítio <http://portal.ifba.edu.br/seabra>, na data prevista de **20 de setembro**.
- 5.2. Será facultado ao candidato apresentar um único recurso (ANEXO II), devidamente fundamentado, quanto ao resultado preliminar do processo.
- 5.3. O recurso deverá ser interposto no prazo improrrogável de **48 (quarenta e oito) horas** contadas da data de divulgação, no sítio portal.ifba.edu.br/seabra, do resultado preliminar.
- 5.4. O recurso fundamentado deverá ser dirigido à Comissão de Organização da Seleção Simplificada para Estágio, e entregue no protocolo no horário das 08h às 11h e das 14h às 16h - IFBA Campus Seabra, no seguinte endereço: Estrada Vicinal para a Tenda, S/N, Barro Vermelho, Seabra - BA, Cep 46.900-000.
- 5.5. O resultado da análise dos recursos interpostos será divulgado em **23 de setembro**, como também a relação dos candidatos aptos a participarem da entrevista, no sítio portal.ifba.edu.br/seabra.
- 5.6. O candidato será classificado de acordo com a ordem decrescente das pontuações obtidas nas avaliações.
- 5.7. O Diretor Geral do IFBA poderá anular, total ou parcialmente, o resultado final deste Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SEABRA

6. CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	até o dia 13 de Setembro
Divulgação das inscrições homologadas	16 de setembro
Entrevista	17 e 18 de setembro
Divulgação do resultado preliminar	20 de setembro
Prazo para recursos	21 e 22 de setembro
Divulgação dos recursos interpostos	23 de setembro
Homologação do resultado final	24 de setembro

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O estágio, regulamentado pela Lei nº11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Portaria/IFBA nº 1.893, de 20 de novembro de 2014, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou parte Concedente).
- 7.2. A rescisão por parte do IFBA poderá ser feita de forma imediata em caso de:
- 7.3. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Público implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
- 7.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo como um todo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.5. A classificação fora do número de vagas disponíveis gera para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao IFBA o direito de convocar os estudantes aprovados na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.6. Os candidatos classificados além do número de vagas disponíveis poderão ser convocados no caso de desistência dos candidatos aprovados dentro do limite de vagas, devido ao não



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SEABRA**

comparecimento ao local de estágio na data definida, assim como à desistência ou desligamento do estagiário após o início das atividades.

- 7.7.** As dúvidas sobre este Processo Seletivo serão dirigidas ao Departamento de Extensão do Campus Seabra, através do endereço eletrônico: depex.sea@ifba.edu.br.
- 7.8.** É facultado aos candidatos impetrar um único recurso administrativo (Anexo II) contra os resultados da etapa desta seleção, obedecendo-se ao prazo estipulado no cronograma das etapas item 7.
- 7.9.** Será excluído desta seleção, o candidato que faltar a qualquer uma das etapas, bem como aquele que praticar descortesia para com alguns dos examinadores, executores, auxiliares e demais autoridades envolvidas na realização deste Processo Seletivo.
- 7.10.** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão do IFBA Campus Seabra junto à Direção Geral do Campus.

Seabra, 06 de setembro de 2019.

**Darílio Pires de Oliveira
Diretor Geral – IFBA Campus Seabra**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SEABRA

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

DADOS DO CANDIDATO	
01- Nome	02 – Data de Nascimento
03 – Sexo () Masculino () Feminino	04 – Naturalidade
05- Nome da mãe	06- Nome do pai
07 – Endereço (Rua, Avenida, etc)	
08 - Bairro	09 – Complemento
10 – Município	11 - UF
12 - CEP	13 – DDD-Telefone Fixo
14 - DDD-Telefone Celular	15 – RG/Órgão Expedidor/UF
16 – E-mail	

OBSERVAÇÕES
21 – Portador de necessidade especial? () Sim () Não
22 – Especifique a necessidade especial: (se necessário, continue no verso)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SEABRA

Declaro ter lido e estar ciente das condições do Edital XX/2019 do IFBA Campus Seabra, para Seleção Simplificada de Estágio, vindo assim solicitar à V.S.^a a minha inscrição e, para tal, anexo a seguinte documentação:

- a. Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b. Cédula de identidade;
- f. Curriculum Vitae comprovado com original e cópia das informações citadas nele.

Declaro ainda que tenho disponibilidade de estagiar até a carga horária semanal de:

20 horas

No turno:

Matutino Vespertino

Declaro a veracidade das informações constantes no presente formulário.

Seabra, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SEABRA

CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO (Destacar para o candidato)	
Nome do candidato:	CPF ou RG do candidato:
Para uso do Protocolo do IFBA:	
Recebido em: ___ / ___ / _____	Por: _____ (Nome e Siape)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS SEABRA
ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

NOME:

CURSO/TURNO

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

OBS: Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma será devolvida como Protocolo.

Data: _____ / _____ / 2019.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento